



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
(SEM DISPUTA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005071/2025**

A **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria Nº 061/2025 do dia 08 de janeiro de 2025, torna público realização de procedimento na modalidade **DISPENSA Nº 037/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições descritas na íntegra deste aviso e em seus anexos, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NO ESTÁDIO TIBÉRIO BARBOSA NUNES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**, conforme especificações contidas no memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 06/06/2025 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 11/06/2025 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Informações pelo e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de reforma parcial no estádio Tibério Barbosa Nunes, conforme especificações contidas na planilha orçamentária em anexo.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1 Como se trata de dispensa de licitação **sem disputa**, não haverá envio de lances na plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;
- 2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela



necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.2.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.2.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.2.4 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail cpl@floriano.pi.gov.br, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la;



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), quantidade de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;
 - 4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.
- 4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;
 - 4.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
- 4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.4.1 contiver vícios insanáveis;
 - 4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.4.3 apresentar preços inexequíveis;
 - 4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados juntamente com a proposta.
- 5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



- condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



5.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.4.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.7.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.6.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 8.6.1 ANEXO II – Memorial descritivo e Planilha Orçamentária.

Floriano/PI, 05 de junho de 2025.

Jussinaldo Duarte dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);
 - i. Não será exigido o balanço patrimonial das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte e quando se tratar de objeto para pronta entrega. A exigência persiste para aquelas empresas não enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1115/2021.
 - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Deverá apresentar o registro ou Inscrição na entidade profissional competente, neste caso, no CREA (engenheiro civil), em plena validade;
- 4.2 Comprovação pela proponente de ter fornecido a qualquer tempo, objetos compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da própria licitante ou do responsável técnico detentor de acervo técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1 Os atestados deverão referir-se à execução dos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os objetos.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO ESTÁDIO TIBERÃO,

FLORIANO-PI
MAIO DE 2025



OBJETO

Serviço de manutenção e reparos do Estádio Tiberão, zona urbana do município de Floriano-PI.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de reparos a serem realizados são de suma importância para o bom funcionamento do estádio, no qual irá proporcionar aos seus usuários uma maior comodidade e conforto, tendo em vista que com a reforma irá proporcionar ao espaço uma modernização para o mesmo. A pintura de todo o prédio se encontra em estado crítico, necessitando ligeiramente da recuperação da mesma, situação em que foi acarretada por intervenções climáticas que suscitaram no esfacelamento de toda a pintura das paredes e esquadrias. Como também a manutenção da cobertura, onde a mesma se encontra com a desapareição de peças estruturais da cobertura e as demais estão em péssimo estado, devido ao entremetimento de atividades das ações intempéries causadas por chuva onde a água é um dos principais catalisadores da oxidação. A combinação da água com o oxigênio no ar cria um ambiente propício para a formação de ferrugem. Altas temperaturas onde a mesma aumenta a taxa de oxidação e a expansão do metal, o que pode levar a fissuras e, conseqüentemente, a um maior contato com o oxigênio e água, acelerando a formação de agentes corrosivos e corrosão galvânica que ocorre em estruturas metálicas onde há contato entre diferentes tipos de metais (por exemplo, telhas de aço em contato com parafusos de alumínio), pode ocorrer corrosão galvânica. Neste caso, um metal se corroe mais rapidamente do que o outro devido a uma corrente elétrica que se forma entre eles.

3. ESCOPO DO SERVIÇO

Os serviços a serem executados incluem: **1- Serviços complementares**

1.1.- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser alocada uma placa em chapa galvanizada n. 22, sustentadas com peças de madeira de 7,5 x 7,5cm não aparelhada, fixadas com concreto magro no traço 1:4, 5:4, 5 (cimento/ areia média/ brita 1)

2- Demolição e Lixamento

2.1.- SERRALHEIRO

O mesmo irá realizar a reposição de folhas de telha metálica, e manutenção dos demais reparos necessários no restante da cobertura.

2.2.- AJUDANTE

Irá realizar o auxílio do serviço a ser feito por o cerralheiro.

2.3.- MONTADOR



Responsável por a substituição de peças da estrutura que se encontram comprometidas por intempéries climáticas, que acarretaram na corrosão de algumas quotas das tesouras estruturais da cobertura.

2.4.- TELHA METÁLICA

Substituição das peças me telha metálica, onde as mesmas foram corroidas por entremetimento de atividades das ações intempéries causadas por chuva, alta temperatura e corrosão galvânica onde resultou na necessidade da troca do telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, incluso içamento.

3- Pintura e Cobertura

3.1. - LIXAMENTO

Será realizado todo o lixamento manual das superfícies metálicas da cobertura para a aplicação da nova pintura.

3.2. - PINTURA

A pintura a ser realizada é com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). (treliças da cobertura)

3.3. - PINTURA

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra 02 demãos (telhas).

3.4. - PINTURA

Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

4- Pintura da fachada do estádio

4.1. - LIXAMENTO

Será realizado o lixamento de toda a superfície das paredes, para a remoção de agentes que interfiram na boa execução de serviços que sucedam o mesmo.

4.2. - PINTURA

Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. (letreiros).

5- Arquibancada

5.1. - PINTURA



Devido a grandes exposições climáticas, foi ocasionado intempéries climáticos que proporcionaram o descascamento e desgaste da pintura de piso. Por estar exposta a água onde é um dos principais fatores para o descascamento da pintura de piso, especialmente em áreas externas com infiltrações. A água pode infiltrar-se no piso e soltar a tinta, especialmente se a superfície não estiver devidamente impermeabilizada ou se a pintura não for do tipo adequada para áreas úmidas. A exposição ao sol prolongada pode desbotar a tinta e torná-la quebradiça, o que facilita o descascamento. A luz solar pode danificar os pigmentos da tinta e, com o tempo, a tinta pode rachar e descascar. Agentes erosivos provoca desgaste natural do piso e a exposição à ação do vento e do tempo podem levar à erosão da pintura. A erosão pode desgastar a tinta com o tempo, especialmente em áreas com grande circulação de pessoas ou em áreas externas.

6- Esquadrias

Substituição de portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens e portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr de 3,50 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho (alambrado).

PINTURA

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Observação sobre as medidas a serem tomadas com relação as pinturas a serem realizadas nas descrições dos itens anteriores.

- ✓ A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha
 - ✓ As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
 - ✓ A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
 - ✓ As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
 - ✓ Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.
 - ✓ Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
 - ✓ As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.
- Pintura à base de látex acrílico.



4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deveram ser realizados no prédio onde funciona o estádio municipal, do município de Floriano-PI, abrangendo os serviços previamente citado em planilha orçamentaria e projeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS Execução:

- ✓ Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com os padrões técnicos garantindo a durabilidade e funcionalidade das intervenções.
- ✓ A limpeza e destinação dos resíduos são de responsabilidade da construtora.

Prazo:

- ✓ O prazo de execução é de 30 trinta dias, contando a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Podendo ser prorrogado o contrato.

Segurança:

- ✓ A contratada deverá adotar medidas preventivas, como fornecimento de EPIs para os seus colaboradores.

Seguindo as especificações das **NR's 6, 34 e 35**.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços é de 30 Trinta dias corridos, contando a partir da emissão da ordem de serviço pela secretaria municipal de cultura, esporte e lazer podendo ser prorrogado o contrato.

7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Os serviços executados serão avaliados pela equipe técnica da prefeitura, que verificará:

- ✓ Prover equipamentos de proteção individual (EPI's) para todos os colaboradores.
- ✓ Garantir a sinalizando das áreas em que estão sendo realizados algum tipo de serviço, utilizando cones e faixas.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, bem como pela destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra.

Será de responsabilidade da contratada retirar toda a sobra de material da obra e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado afim de não danificar os elementos da construção.

Ainda ao término da obra, será procedido uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a construtora refazer ou recuperar os danos verificados.

Sempre que houver duvidas correlacionas a obra a construtora poderá entrar em contato com os autores do projeto.

Quaisquer alterações no projeto deverão ser mediante a autorização dos autores dos mesmos.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	2.601,68	2,08 %
2	ESTRUTURA	1	4.541,26	3,62 %
3	PINTURA COBERTURA	1	21.870,03	17,45 %
4	PINTURA FACHADA ESTADIO	1	17.583,83	14,03 %
5	ARQUIBANCADA	1	61.277,90	48,91 %
6	ESQUADRIAS	1	17.421,48	13,90 %
Total Geral			125.296,18	

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	MEMORIA DE CLACULO
1		SERVIÇOS INICIAIS		1,00	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	3X1,5M
2		ESTRUTURA		1,00	
2.1	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20H
2.2	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20H
2.3	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20H
2.4	92255 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	QUANTIDADE DE TESOURAS EXISTENTE



2.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	13,00	6,5 X 2M
3			PINTURA COBERTURA		1,00	
3.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. (COBERTURA)	m²	226,85	COMPRIMENTO DA COBERTURA X LARGURA = (29,3*6,5)+ COMPRIMENTO DA TRELIÇAS X ALTURA X 2 LADOS = ((6,5*0,35*2)*8)
3.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). (TRELIÇAS DA COBERTURA)	m²	36,40	COMPRIMENTO DA TRELIÇAS X ALTURA X 2 LADOS = ((6,5*0,35*2)*8)
3.5	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). (COBERTURA)	m²	190,45	COMPRIMENTO DA COBERTURA X LARGURA = (29,3*6,5)
3.6	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	190,45	ÁREA DA PINTURA
4			PINTURA FACHADA ESTADIO		1,00	
4.3	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	887,15	COMPRIMENTO DA FACHADA X ALTURA DA PAREDE INFERIOR = (100,3*3,5)+ COMPRIMENTO DA FACHADA X ALTURA DA TESTEIRA =(100,3*3)+ COMPRIMENTO DOS MUROS FRONTAIS X ALTURA DO MURO = (30,3*3,2)+(43,2*3,2)
4.5	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. (LETREIROS)	m²	12,00	LETREIRO
4.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	887,15	ÁREA DO LIXAMENTO DA SUPERFICIE A SER PINTADA
5			ARQUIBANCADA		1,00	
5.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2.498,08	COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA X LARGURA DOS DEGRAUS = ((100*18,97)- ÁREA DAS CABINES=(28*2,64))+COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA X ALTURA DOS DOS DEGRAUS(100*6,75)
6			ESQUADRIAS		1,00	
6.1	11532	ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	6,00	3 X 2
6.2	13294 02/2025	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr de 3,50 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive travas/ferrolho	UN"	1,00	UNIDADE
6.4	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	21,00	LARGURA X ALTURA X 2 LADOS=(3,5*3*2)

Total Geral

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00			2.601,68	2,08 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	460,61	578,15	2.601,68	2,08 %



2			ESTRUTURA		1,00			4.541,26	3,62 %
2.1	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	24,99	31,36	627,20	0,50 %
2.2	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	19,51	24,48	489,60	0,39 %
2.3	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20,59	25,84	516,80	0,41 %
2.4	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	179,19	224,91	1.799,28	1,44 %
2.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	13,00	67,93	85,26	1.108,38	0,88 %
3			PINTURA COBERTURA		1,00			21.870,03	17,45 %
3.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. (COBERTURA)	m²	226,85	8,81	11,05	2.506,69	2,00 %
3.2	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). (TRELIÇAS DA COBERTURA)	m²	36,40	47,99	60,23	2.192,37	1,75 %
3.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). (COBERTURA)	m²	190,45	47,49	59,60	11.350,82	9,06 %
3.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	190,45	24,35	30,56	5.820,15	4,65 %
4			PINTURA FACHADA ESTADIO		1,00			17.583,83	14,03 %
4.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	887,15	3,35	4,20	3.726,03	2,97 %
4.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. (LETREIROS)	m²	12,00	44,21	55,49	665,88	0,53 %
4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	887,15	11,85	14,87	13.191,92	10,53 %
5			ARQUIBANCADA		1,00		37,70	61.277,90	48,91 %
5.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2.498,08	19,55	24,53	61.277,90	48,91 %
6			ESQUADRIAS		1,00		3.159,35	17.421,48	13,90 %
6.1	11532	ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	6,00	727,11	912,66	5.475,96	4,37 %
6.2	13294 02/2025	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr de 3,50 x 3,00m, quadro embuto de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	UN"	1,00	8.509,16	10.680,69	10.680,69	8,52 %
6.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	21,00	47,99	60,23	1.264,83	1,01 %

Total Geral

125.296,18100,00%